



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000687

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano 7

## SUMÁRIO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.
- PAUTA PARA REUNIÃO SOLENE A SER REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 17 HORAS.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000687

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano 7

Outro



PAUTA PARA A PRIMEIRA REUNIÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 17H, NO PLENÁRIO CASA DO CIDADÃO

## PRIMEIRA PARTE – PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente;
- Convite das autoridades presentes;
- Leitura das correspondências e ofícios que se fizerem necessários;

## SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA

- Realização de Cerimonial de Entrega da Reforma dos Prédios Administrativos da Câmara Municipal de Mucuri, do Auditório Rosalvo Francisco da Silva e do Memorial Firmino Griffó Ribeiro;
- Entrega de homenagem às famílias homenageadas, concessão da palavra a representante das famílias, pelo tempo regimental.

## TERCEIRA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

Uso da Palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Mucuri, em 13 de dezembro de 2022.

Jocélio Oliveira Brito  
Presidente

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000687

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano 7



## CONVOCAÇÃO Nº 007 / 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri – Estado da Bahia, Exmo. Sr. Jocélio Oliveira Brito, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno, Lei Orgânica, resolve **CONVIDAR** os Senhores Vereadores para a **PRIMEIRA REUNIÃO SOLENE**, a ser realizada na data de **19 de DEZEMBRO de 2022, às 17h**, a fim de inaugurar a **Reforma dos Prédios Administrativos da Câmara Municipal de Mucuri**, bem como, inauguração do **Memorial Firmino Griffo Ribeiro e Auditório Rosalvo Francisco da Silva**.

Câmara Municipal de Mucuri, em 13 de dezembro de 2022.

  
Jocélio Oliveira Brito  
Presidente da Câmara Municipal de Mucuri

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA  
☎ (73) 3206-1077 📧 @camaramunicipaldemucuri 🌐 camaramucuri.ba.gov.br 📺 Câmara Municipal de Mucuri



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000687

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano 7

Termo Aditivo

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 001/2021

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 001/2021, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa Airdoc Publicações e Serviços Ltda.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº 6042800, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.434.055-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Avenida Seis, nº 05ª, Quadra F, Bairro São Judas Tadeu, Município de Jequié, Estado da Bahia, CEP: 45.200-970, inscrita no CNPJ nº 08.765.411/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Thompson de Souza F. Andrade, portador do documento de Identidade nº 03.574.763-36, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 472.771.575-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O Segundo Termo ADITIVO ao contrato Nº 001/2021, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 001/2021 por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000687

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano 7

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 13 de dezembro de 2022.

**JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO**  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

**AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas

**LÚCIA HELOÍSA SILVA**  
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA  
CPF nº 825.393.405-04

**REGINALDO FLORIANO SANTOS**  
RG nº 1194265529 SSP/BA  
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

**AQUINIO JORGE BORGES NAJAR**  
Procurador Jurídico  
OAB 30325